

LEI MUNICIPAL N°- 170/93. ORIGINRIA DO PROJETO DE LEI 038/93, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE SETEMBRO DE 1.995.

LEI MUNICIPAL N°- 170/93. QUE SOLICITA ALIQUOTA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS.

JOAO GREGORIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SAO INERENTES POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SE GUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir crédito adicionais suplementares em mais 400% (quatrocentos por cento) da despesa fixada para o exercício financeiro corrente, nos termos do Art. 7º- (Sétimo) da Lei Federal Nº 4.320/64, servindo como recursos os constantes do Art. Nº- 43 (quadragésimo terceiro), da mesma Lei.

Art. 2º- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURAMUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, AOS 28 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1.995.

**João Gregório da Silva**  
**Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.**